



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º  
840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF

Relatório SEI-GDF n.º 1/2020 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 Brasília-DF, 26 de março de 2020

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA  
CONTRATADA**

REFERÊNCIA: SETEMBRO/2019

**1. DADOS DO CONTRATO**

<b>Nº CONTRATO</b> 76/2019 - SES/DF (28669976)		<b>Nº SIGGO</b> 039697 (27951971)	
<b>OBJETO CONTRATADO:</b> O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) , e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		<b>PROCESSO SEI:</b> 00060-00263944/2018-18	
<b>TIPO DE CONTRATO:</b> CONTRATO DE GESTÃO	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 5 ANOS	<b>INÍCIO/FIM:</b> 20/09/2019 A 19/09/2024	
<b>VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO:</b> R\$ 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		<b>CUSTEIO (30%):</b> R\$397.384.429,43 <b>CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$927.230.335,34	
<b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		<b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB/SES-DF	

**2. DADOS DA PARCERIA**

<b>ENTIDADE PARCEIRA:</b> INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE			
<b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63		<b>CREDCIAMENTO:</b> Decreto Distrital n.º 39.460/2018 - DODF N.º 16/11/2018	
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA:</b> Condomínio The Union Office - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204 - CEP: 71.215-300 - Brasília-DF		<b>CONTATO:</b> (61) 2099-2471 icipe@icipe.org.br	
<b>REPRESENTANTE:</b> NEWTON CARLOS DE ALARCÃO CPF: 003.886.881-49		<b>SUPERINTENDE EXECUTIVO:</b> RENILSON REHEM (61) 3025-8700 diretoria@hcb.org.br	
<b>COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b> SETEMBRO (20/09/2019 A 30/09/2019)	<b>N.º DA FASE</b> FASE 3  <b>N.º DA PARCELA</b> PARCELA 01 (proporcional)	<b>VALOR VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE:</b> R\$6.699.344,22	<b>VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$4.689.540,96 <b>VALOR DE CUSTEIO (30%):</b> R\$2.009.803,27
<b>PROCESSO REPASSE DO PERÍODO:</b> 00060-00366525/2019-18 <sup>1</sup>  00060-00418014/2019-81 <sup>2</sup>	<b>VALOR REPASSADO PELO FSDF:</b> R\$6.699.344,22	<b>ORDEM BANCÁRIA:</b> 20190B17930 (28747083) 20190B17932 (28747083)  20190B19957 (30436400) 20190B19963 (30436478)	<b>DATA DA LIQUIDAÇÃO:</b> Repasse set/2019 - 23/09/2019  Repasse out/2019 - 21/10/2019

Contatos Essenciais	Responsável		Telefone	E-mail
SCH/NSP/CIEVS	Marina Franco	Gerente da Qualidade	(61) 3025-8522	<a href="mailto:marina.faria@hcb.org.br">marina.faria@hcb.org.br</a>
Diretoria de RH	Vanderli Frare	Diretora	(61) 3025-8706	<a href="mailto:vanderli.frare@hcb.org.br">vanderli.frare@hcb.org.br</a>
Diretoria de Estratégia	Érika Bomer	Diretora	(61) 3025-8521	<a href="mailto:erika.cagliari@hcb.org.br">erika.cagliari@hcb.org.br</a>
Superintendência	Renilson Rehem	Superintendent e Executivo	(61)3025-8700	<a href="mailto:diretoria@hcb.org.br">diretoria@hcb.org.br</a>

1- valores de setembro repassados ainda como Contrato de Gestão n.º 01/2014 - SES/DF

2 - primeiro processo de repasse do CT 76/2019 - SES/DF

**3. FUNDAMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO**

<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital. O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexo I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>	Cláusula Décima Segunda

PERIODICIDADE	Mensal	
ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	Metas Quantitativas	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nona: incisos I a V;</li> <li>• Décima Primeira: item 11.1 e subitens; item 11.2, subitens III a VII; item 11.4, subitem III;</li> <li>• Anexo I.</li> </ul> Projeto Básico: item 20.2.
	Metas Qualitativas	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nona: incisos VII e VIII;</li> <li>• Décima Primeira: item 11.3; item 11.4, subitem I; item 11.5, subitens I e II;</li> <li>• Anexo I; IV e V.</li> </ul> Projeto Básico: item 20.2.
	Outras Dados Assistenciais	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terceira;</li> <li>• Quinta;</li> <li>• Décima Primeira;</li> <li>• Décima Sétima.</li> </ul>
	Outras Ações da Parceira	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terceira;</li> <li>• Décima Sétima.</li> </ul>
	Valores referente a pessoal 'cedido'	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sétima: incisos II; V a XIX; item 7.1, incisos I a VI; item 7.2, incisos</li> <li>• Décima Segunda: item 12.2, inciso V.</li> </ul> Projeto Básico: item 13, letra b.
	Farmácia Ambulatorial	Cláusulas Décima Sétima: item 17.1, subitem 25; item 17.2, subitem XXIX
	Repasso Mensal	Cláusula Décima
Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC	Cláusula Décima Nona: inciso VI	
TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA	Lei n.º 12.527/2011, art. 2º; e IN 02/2018 - TCDF (39148432).	

#### 4. DO RELATÓRIO

Trata-se de Relatório Analítico de verificação da Prestação de Contas da Contratada e de Execução do Objeto, elaborado em conformidade com a cláusula Décima Segunda, item 12.2, subitem III, do Contrato n.º 76/2019 - SES/DF (28669976); Projeto Básico (15006959); Lei n.º 9637/1998 acolhida pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008; Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nas disposições do Ato Normativo Setorial Portaria SES/DF n.º 840/2019 (pg 5 a 7); e Portaria SES/DF n.º 935/2019 (pg 18).

Consoante cláusula contratual o controle do Contrato de Gestão, assim como o acompanhamento da execução é competência da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR, que disporá de 60 (sessenta) dias para emissão do Relatório de Análise da Prestação de Contas Mensal da Contratada, que contemplará:

- A avaliação do cumprimento da produção contratada;
- A avaliação do cumprimento das metas qualitativas pactuadas;
- Os valores a serem descontados e/ou ressarcidos referentes à competência em análise;
- Cópia das atas de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias realizadas no período a que se refere o Relatório;
- Apontamentos, deliberações, recomendações e encaminhamentos realizados pela CACGR.

Assim, a elaboração do presente relatório foi precedida de reunião da Comissão, realizada no dia 02/12/2019 (39049746).

#### 5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	DE 20/09/2019 ATÉ 30/09/2019.						
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	Reuniões da Comissão: 21/11/2019 (38991868); e 29/11/2019 (39003486).						
ATIVIDADES MONITORADAS	1) Metas Quantitativas; 2) Metas Qualitativas; 3) Valores referente a pessoal 'cedido'; 4) Farmácia Ambulatorial; 5) Repasse Mensal; 6) Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC; e 7) Transparência.						
	GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	FASE 3	FASE 3 - SETEMBRO (21 DIAS ÚTEIS)	FASE 3 - PROPORCIONAL A ASSINATURA DO CONTRATO (11 DIAS)	FASE 3 PROPORCIONAL AOS DIAS ÚTEIS - AMBULATORIO	APURAÇÃO DA PRODUÇÃO
	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:						
	GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	Consulta	7.049	6.729	3.525	2.243	2.398
	GRUPO II - Assistência						

METAS QUANTITATIVAS	Complementar Essencial	Cons / Proc	5.203	4.967	2.602	1.656	1.714
	GRUPO III - Procedimentos Especializados	Diversas	1.542	1.472	771	491	450
	GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	Exames	841	803	421	268	330
	GRUPO V - Exames Laboratoriais	Exames	23.898	22.812	11.949	7.604	8.178
	GRUPO VI - Exames de Biomagem	Exames	1.496	1.428	748	476	533
	GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	Cirurgias	65	62	33	21	18
	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:</b>						
	GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	Saídas	347	347	127	127	142
	GRUPO IX - Diárias de UTI	Diárias	570	570	209	209	245
	GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	Diárias	108	108	40	40	7,7
	GRUPO XI - Cirurgias	Cirurgias	170	170	62	62	32
	GRUPO XII - Transplantes	Transplantes	-	-	-	-	-

A aplicação de desconto em função do descumprimento de metas se dará em periodicidade trimestral.

	INDICADOR	META	APURAÇÃO
1	PROCEDIMENTOS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SES/DF	DISPONIBILIZAR 100% DOS PROCEDIMENTOS PACTUADOS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO/SES/DF	100%
2	SATISFAÇÃO DOS FAMILIARES DE PACIENTES DO HOSPITAL	GARANTIR A SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E FAMILIARES $\geq 75\%$	97,2%
3	SATISFAÇÃO DOS PACIENTES	GARANTIR A SATISFAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PACIENTES DO HOSPITAL $\geq 75\%$	96,4%
4	OUVIDORIA	DAR ENCAMINHAMENTO ADEQUADO A 80% DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS	92%
5	TAXA DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO (ISC)	MANTER A TAXA DE ISC* CIRURGIAS LIMPAS (HERNIORRAFIAS), DOS ÚLTIMOS 12 MESES INFERIOR OU IGUAL A 1,0%	1,1
6	DENSIDADE DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA ASSOCIADA A CATETER VENOSO CENTRAL (IAVC)	MANTER A DENSIDADE DE IAVC NOS ÚLTIMOS 12 MESES INFERIOR OU IGUAL A 20**	4,3/1.000
7	TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR	MANTER A MÉDIA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR $\geq 75\%$	78,7%
8	TAXA DE OCUPAÇÃO AMBULATORIAL	MANTER A MÉDIA DE OCUPAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS $\geq 75\%$	96%
9	MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR	MANTER A MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR DOS ÚLTIMOS 12 MESES $\leq 8$ DIAS ***	7,4

\*ISC (dos últimos 12 meses): o cálculo da taxa de infecção de Sítio Cirúrgico (ISC), dos últimos 12 meses, tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de herniorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores), dividido pelo número total de herniorrafias limpas realizadas naquele período, expresso em percentual. A utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas obedece a orientações da ANVISA, para que os hospitais realizem a vigilância dos procedimentos considerados limpos de maior relevância para o hospital.

\*\*IAVC (dos últimos 12 meses): o cálculo da Densidade mensal de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1.000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

\*\*\*Meta Quali 9 - MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR (DOS ÚLTIMOS 12 MESES): O cálculo tem como numerador o número de Pacientes/Dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A parcela financeira relacionada às metas de qualidade será paga mensalmente e avaliada trimestralmente. Caso não sejam alcançadas todas as metas, o desconto proporcional ocorrerá nos meses subsequentes.

PESSOAL CEDIDO	A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00027161/2020-89, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO", porém somente dos servidores lotados na Unidade Administrativa do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), UA 043, sem no entanto, definição de como se dará a informação para os servidores que são lotados em outras UA's da rede e que cumprem carga horária diversas.					
	ÁREA SES/DF	DESCRIÇÃO - ABATIMENTO <sup>1</sup> - CUSTEIO DE PESSOAL	COMPETÊNCIA	UNIDADE <sup>2</sup>	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
	Diretoria de Pagamento de Pessoal - DIPAG/COAP/SUGEP	Pagamento dos servidores estatutários 'cedidos' e atualmente lotados na UA 043 - HCB	setembro/2019	HCB	R\$ 395.111,82	35214761 35214694
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. Subitens 4, 5 e 6 do item 7.2 - Cessão, da Cláusula Sétima - Recursos Humanos acrescido do inciso V, do item 12.2 - Prestação de Contas, da Cláusula Décima Segunda - Acompanhamento de Controle						
2. Unidade Administrativa : 043 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (total de 52 servidores)						
<b>TOTAL SUGEP (ESTATUTÁRIOS)</b>					<b>R\$ 395.111,82</b>	

FARMÁCIA AMBULATORIAL	A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULOG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico fornecidos ao Hospital, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10.  Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial, conforme previsto no subitem 25, do item 17.1 e no subitem XXIX, do item 17.2, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Gestão, com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica em caso de eventuais desabastecimentos pela SES-DF. Foram dispensados 8.448 itens a 3.100 pacientes em todo o mês de setembro de 2019.  O HCB divulgou, em seu relatório mensal, a relação dos medicamentos e materiais dispensados, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão.
-----------------------	---

REPASSE MENSAL	Tendo em vista o início da vigência do contrato em 20/09/2019, o repasse referente ao mês ocorreu ainda sob a égide do Contrato de Gestão n.º 01/2014 - SES/DF, por meio do Processo SEI n.º 00060-00366525/2019-18. Todavia, ocorreu em outubro/2019 ajuste ao valor do repasse referente ao mês de setembro, no Processo SEI n.º 00060-00418014/2019-81. Desse modo, conforme Nota Informativa n.º 01/2020 - CACGR-HCB (39135842), apurou-se os valores referentes ao fomento do mês de setembro relativo ao contrato n.º 76/2019 - SES/DF.
----------------	---

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC	A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, em cumprimento às suas funções de avaliação dos contratos de gestão celebrados pelo Governo do Distrito Federal, mediante a Secretaria de Estado de Saúde, apresenta o relatório de verificação da DFC de setembro/19 divulgada pelo Hospital da Criança de Brasília. O Relatório SEI-GDF n.º 5/2020 - SES/GAB/CGCS/DAQUA/GATCG (38676313), será apurado e as análises apresentadas no relatório de avaliação trimestral.
--------------------------------------	---

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais à exceção do arquivo HCB em números (39208630) que fica exposto no estabelecimento em que exerce suas ações, conforme o endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>.

<b>TRANSPARÊNCIA</b>	Assim, não identificamos a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no art. 2º da <a href="#">Lei n.º 12.527/2011</a> , conforme se verifica nos endereços <a href="https://icipe.org.br/index.php/hcb/">https://icipe.org.br/index.php/hcb/</a> , <a href="http://www.hcb.org.br/transparencia/">http://www.hcb.org.br/transparencia/</a> . A entidade parceira encaminhou para divulgação no portal da transparência a relação das parcerias celebradas, despesas, pagamentos e relação de pessoal, em atendimento ao disposto na IN n.º 02/2018 - TCDF, conforme se verifica nos documentos encaminhados à CGCSS/GAB/SES (00060-00001691/2020-05), tendo sido redirecionada à USTRAC/SES em 16/10/2019, conforme email anexo (39148432), de modo a ser encaminhada à CGDF para compor os dados do Portal da Transparência.
<b>FATOS OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS</b>	1) Falta de informações e direcionamentos quanto aos valores referentes aos descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido e itens da Farmácia Ambulatorial; 2) Segregação de Função e Conflito de competência funcional dos membros da CAC; 3) Não consta no contrato a fórmula citada para apuração do desconto das metas quantitativas; 4) Há dúvidas jurídicas sobre a cessão de servidores ao ICYPE; 5) Dúvidas sobre os valores a serem descontados do Contrato de Gestão n.º 01/2014 - SES/DF (cláusula 24ª do Contrato 76/2019-SES/DF); 6) Demora das áreas em indicar representantes (SUGEP, CRDF e SUPLANS); 7) Dúvidas sobre emenda parlamentar; recursos de investimentos; e dotação orçamentária (Notas de empenho/repasses/Valor do contrato); 8) Apuração da prestação de contas do CT 76/2019, tendo em vista valores pendentes de apuração e conciliação bancária do CG 01/2014.

### 5.1. **ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento, compete a esta Comissão acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensação de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos e de regulação.

Após celebração do Contrato de Gestão 076/2019 entre a SES/DF e o ICYPE para organização, implantação e gestão da assistência à saúde no Hospital de Criança de Brasília José Alencar (HCB), em 20-09-2019, há que se salientar que não houve mudanças nas metas quantitativas do contrato de gestão anterior, a saber CG n.º 01/2014-SES/DF, se mantendo na **Fase de implantação 3**.

Assim, nesse relatório serão informados os dados de produção validados pelo SIA e SIH e a avaliação parcial, porém apenas trimestralmente serão aplicados eventuais descontos e os apontamentos de atualizações necessárias, conforme cláusulas contratuais.

Desse modo, para o mês de setembro deveriam ser considerados a Fase 3 e 21 (vinte e um) dias úteis para análise das metas quantitativas de Assistência Ambulatorial, porém como o contrato foi assinado dia 20/09/2019, considerou-se 7 (sete) dias úteis (**dias 20 a 30/09**) para as metas ambulatoriais.

#### 5.1.1. **ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS**

Conforme previsto no Contrato, as metas quantitativas tem como referência os dias úteis, somente são avaliados para fins de metas os **exames** realizados a nível **ambulatorial**.

Foram computados **07 dias úteis no período de 20 a 30 de setembro de 2019**.

Neste relatório, os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha enviada pela DICS/SUPLANS e/ou validadas pela CACGR, *in loco*, nos prontuários dos pacientes do HCB.

##### a) **Meta 1 - Consultas Médicas de Especialidades**

É referente ao número de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas, incluindo o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico. Foram computadas 2.398 consultas médicas, ultrapassando a meta pactuada.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	2.243	2.398	107	55

##### b) **Meta 2 - Assistência Complementar Essencial**

O HCB oferece assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia. Nesse período de setembro foram realizadas 1.714 consultas e procedimentos. A meta foi ultrapassada.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo II - Assistência Médica Complementar	1.656	1.714	104	30

##### c) **Meta 3 - Procedimentos Especializados**

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. Foram realizados, no período, 450 procedimentos especializados, ficando próximo à meta pactuada.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo III - Procedimentos Especializados	491	450	92	225

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de setembro foram:

Procedimentos especializados	Setembro 2019
Tratamento de doenças do ap. digestivo	4
Coleta por punção/biópsia	5
Terapia em doenças alérgicas	186
Hemoterapia	105
Procedimentos cirúrgicos	46
Quimioterapia	49
Terapia diálise	50
Diagnóstico por endoscopia digestiva/ap. urinário/ap.resp.	7/1/2

##### d) **Meta 4 - Exames por Métodos Gráficos**

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG

e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia. A meta foi superada (123%). Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no período de setembro.

Exames por métodos gráficos	Setembro 2019
Diagnóstico em cardiologia	145
Diagnóstico em neurologia	64
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	78
Diagnóstico em pneumologia	43
Diagnóstico em urologia	-
Diagnóstico em oftalmologia	-

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo IV - Exames por métodos gráficos	268	330	123	17

e) **Meta 5 - Exames laboratoriais**

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica, etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise, etc). A meta foi atingida, principalmente às custas de exames bioquímicos (5.196 exames).

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo V- Exames laboratoriais	7.604	8.178	108	110

f) **Meta 6 - Exames de Bioimagem**

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. Ainda não estão sendo disponibilizados: PET-CT e ressonância magnética. A decisão sobre a necessidade de realizar exame de bioimagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante.

A meta foi ultrapassada com 112%.

Exames de Bioimagem	Setembro 2019
Ecografias	165
Radiografias	259
Tomografias	109
Ressonância magnética	-

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo VI- Exames de Bioimagem	476	533	112	55

g) **Meta 7- Cirurgias em Regime de Hospital Dia**

Corresponde à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas. A meta não foi alcançada.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo 7- Cirurgias em regime de Hospital Dia	21	18	86	16

O HCB informa que, conforme o Ofício HCB 845/2019 que, a partir de junho, para este Grupo VII estão sendo considerados **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo.

h) **Meta 8 - Saídas hospitalares**

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas tais como, assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações em clínica pediátrica, em oncohematologia e em cirurgia pediátrica voltada para procedimentos de transplantes de órgãos e tecidos.

Internações Hospitalares	Setembro 2019
Internação em clínica pediátrica	97
Internação em oncohematologia	45
Internação em cirurgia pediátrica	-

Em setembro a meta foi ultrapassada, e a taxa alcançada corresponde a 129%.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo VIII- saídas hospitalares	127	142	112	215

i) **Meta 9 - Diárias de UTI**

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias na Unidade de Terapia Intensiva, por não estar o HCB ainda habilitado para os leitos de UTI no período. O relatório do ICIPE indica 245 diárias no período, ultrapassando a meta (129%).

A CACGR fez avaliação *in loco*, nos prontuários, para validar os dados.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo IX- diárias de UTI	209	245	117	220

j) **Meta 10 - Diárias de cuidados paliativos**

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias de leitos de cuidados paliativos, por não ser o HCB ainda habilitado para os referidos leitos. Foram 7,7 diárias no período, com apenas 21,3% da

meta cumprida.

A CACG não validou as informações prestadas devido ao não cumprimento da meta.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo IX- diárias de cuidados paliativos	40	7,7	19	0

k) **Meta 11 – Cirurgias**

Os procedimentos cirúrgicos levantados pela DICS foi de 32 cirurgias. A porcentagem ficou em 57% no período analisado, e não houve cumprimento da meta.

Setembro 2019	Meta	Realizado	%	Pontos
Cir. hosp	62	32	51	0

l) **Meta 12 - Transplantes**

20 a 30/9/2019	Meta	Realizado	%
Grupo XII-transplantes	-	-	0%

m) **Pontuação final para as metas quantitativas:** 943 pontos

5.1.2. **ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS**

Nesse relatório serão informados os dados obtidos da análise dos relatórios mensais e captação junto à Central de Regulação - CRDF/SES e a avaliação parcial, porém apenas trimestralmente serão aplicados eventuais descontos e os apontamentos de atualizações necessárias, conforme cláusulas contratuais.

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, as metas qualitativas devem ser apresentadas e analisadas pela CACG (total de 09 metas qualitativas). As observações e ressalvas estão descritas a seguir:

1. **Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF**

Indicador	Meta	%	Pontos
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	100	100

Os procedimentos pactuados com a CRDF correspondem a: consulta médica de especialidade, exames de bioimagem (tomografia computadorizada), BERA e exames cardiológicos.

A seguir, serão apresentados os quantitativos referentes ao total de procedimentos pactuados com a CRDF no mês de setembro.

Procedimentos	Ofertados
Consultas Médicas de especialidade	191
Tilt test	1
Ecocardiografia	98
Eletroencefalografia	0
Holter	7
MAPA	11
Bera	3
Tomografia	109
Eletroneuromiografia	4
Total consultas ofertadas	191
Total de exames ofertados	143

No mês de setembro os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS. A meta é apresentar os dados e foi atingida de acordo com os dados apresentados e validados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF os seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Em setembro foram oferecidas 129 vagas distribuídas entre esses exames. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram relacionados no Anexo IX do processo SEI 00060-00434366/2019-83.

2. **Satisfação dos familiares de pacientes do hospital**

Indicador	Meta	%	Pontos
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo	97,2	100

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares > 75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme análise dos dados apresentados. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

3. **Satisfação dos pacientes**

Indicador	Meta	%	Pontos
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo	96,4	200

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, foi ultrapassada conforme análise dos dados apresentados. O conhecimento sobre a satisfação do cliente é medida essencial na investigação do desempenho hospitalar. O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

4. **Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria**

Indicador	Meta	%	Pontos
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	92	100

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à Ouvidoria, que são o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio. Foram manifestações apresentadas (elogios, sugestões ou reclamações) sendo 92% delas encaminhadas adequadamente.

5. **Controle de Infecção hospitalar**

São realizadas reuniões mensais da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, cuja ata consta do anexo X do processo SEI 00060-00434366/2019-83.

5.1. **Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)**

Indicador	Meta	%	Pontos
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	1,1%	75

*O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de hemiorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).*

Considera-se a utilização de hemiorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA.

No mês de setembro, considerando o número de cirurgias limpas (718 nos últimos 12 meses), a meta deveria ser = ou < que 7,18.

O número de ISC no últimos 12 meses foi de 08 e a taxa ficou em 1,1%. Considerado-se meta parcialmente cumprida.

5.2. **Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)**

Indicador	Meta	D. IAVC/1000	Pontos
Densidade de IAVC	Manter a densidade de IAVC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20	4,3 /1000	100

*O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.*

$$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de casos novos de IAVC} \times 1000}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes com cateter central ao dia no mês}}$$

Na análise Densidade de IAVC observa-se que foi mantida no padrão desejável (inferior ou igual a 20). A meta foi atingida, conforme os dados apresentados.

6. **Taxa de ocupação hospitalar**

Indicador	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia\* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. A meta foi alcançada no período, atingindo 78,7 % de cumprimento.

Setembro 2019	Número de pacientes/dia	Número de leitos/dia	Taxa de ocupação no mês	Pontos
Taxa de Ocupação Hospitalar	1.150	1.460	78,7%	100

\* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

7. **Taxa de Ocupação Ambulatorial**

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada.

Indicador	Meta	%	Pontos
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	96	100

No período, a taxa de ocupação ambulatorial ficou bem acima de 75%, considerando a capacidade utilizada e a instalada, e a meta foi alcançada.

8. **Média de permanência hospitalar**

Indicador	Meta	Média de permanência	Pontos
Média de permanência	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	7,4 dias	100

Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar é considerada como indicador clássico de desempenho hospitalar, e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional. De acordo com o Ministério da Saúde e a ANS (benchmarking), a média de permanência hospitalar deve estar de acordo com a estratificação dos hospitais: pequeno porte: 2 a 3 dias; médio porte: 3 a 4 dias; grande porte: 4 a 5 dias de permanência.

No período, a meta foi atingida.

9. **Pontuação total de metas qualitativas:** 975 pontos

No período do mês de SETEMBRO/2019 (dias 20 a 30/09) foram mantidas as atividades assistenciais, as especialidades e procedimentos no HCB.

5.1.3. **OUTROS DADOS ASSISTENCIAIS**

a) **Taxa de Mortalidade**

A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 24 horas de internação e o número de saídas hospitalares. A meta é apresentar mensalmente os dados e foi cumprida.

b) **Índice de Absenteísmo de Primeiras Consultas**

O índice de absenteísmo de primeira consulta no mês ficou em 33,6%.

c) **Registro Hospitalar de Câncer**

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados como Alta Complexidade em Câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer, com o propósito de atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência ao câncer, desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna (Portaria nº 171, de 20 de agosto de 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos. No período foram registrados, em média, 10 novos casos de câncer, que alimentarão a base de dados do INCA.

d) **Exames terceirizados**

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, não utilizados na avaliação de metas quantitativas. Em setembro foram realizados os seguintes:

EXAME	QUANTIDADE
CINTILOGRAFIA	9
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	23
POLISSONOGRAMA	5
TOTAL	37

e) **Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI**

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

Indicador	Método de cálculo	Setembro
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	81,7%
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x 100/nº de saídas da UTI ao mês	6,9%
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	5,9%
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	8,4 dias
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	0,0%
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	0,0%
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	33,3%
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	6,4%
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	63,5%
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	6,3%
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	21,5%

f) **Comissões Permanentes**

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de agosto. A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	DATAS DE REUNIÃO
CRPP: Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL	20/9
CPPMO: Comissão de processamento de produtos médicos e odontológicos	BIMESTRAL	-
CAFO: Comissão de avaliação de fornecedor	BIMESTRAL	-
CRO: Comissão de revisão de óbito	QDO HOUVER ÓBITO	-
CT: Comitê transfusional	TRIMESTRAL	11/9



CFTPS: Comissão de farmácia terapêutica e produtos para a saúde	MENSAL	19/9
CGRS: Comissão de gerenciamento de resíduos sólidos	BIMESTRAL	20/9
CI: Comissão de controle de infecção	Mensal	26/9

#### g) Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da onco hematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE. De acordo com o relatório do HCB, foram realizadas 3 visitas domiciliares no mês de setembro, sendo 1 a paciente de cuidados paliativos e 2 a pacientes em diálise peritoneal.

#### 5.1.4. OUTROS DADOS RELEVANTES

- O HCB tem se organizado para apoiar a Rede SES/DF para procedimentos cirúrgicos pediátricos de urgência.
- No mês, foram celebrados 3 novos convênios de cooperação técnico científica nas áreas convergentes das Instituições: Hospital de Urgências de Goiânia, Hospital das Clínicas de Porto Alegre e Hospital de Amor de Barretos
- Foram realizados eventos técnico científicos e aprovados projetos de pesquisa, além de seminários e grupos de estudo
- O laboratório de biologia molecular deu continuidade às pesquisas em andamento.

#### 6. OBSERVAÇÕES

Em relação aos valores referentes a descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido, que segundo a Cláusula 12.2, item V, do Contrato, serão informados mensalmente pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES à CACGR, após reiterados documentos (32927051, 32936304 e 00060-00431152/2019-55), por meio do processo n.º 00060-00027161/2020-89, a SUGEP nos encaminhou os valores referentes ao pessoal cedido que possui lotação na UA 43 - Unidade Administrativa referente ao Hospital da Criança de Brasília - HCB, para abatimento no repasse referente do mês de Fevereiro de 2020 ( Relatório Circunstanciado 02/2020 id 35185967 - processo 00060-00052367/2020-47), tendo em vista a "cessão" dos servidores ainda ser um questão pendente de normatização adequada no âmbito da SES/DF, conforme segue abaixo:

*"Esclarecemos que alguns servidores estão lotados na UA 043 - Hospital da Criança de Brasília e outros estão com lotações nas Superintendências e URD's, cabendo a SUGEP/SES acompanhar a vida funcional e financeiras destes servidores, a fim de uniformizar o assentamento funcional destes e o efeito financeiro decorrente.*

*Informamos ainda, que na elaboração do cálculo se faz necessário questionar se no presente contrato devem ser considerados os profissionais residentes com lotação na UA 043 - - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR, bem como, o pagamento de preceptorias e gratificações tais como: GAB, GCET, GAMU" ( Despacho SES/SUGEP/COAP/DIPAG id 35214761).*

No entanto, acerca da questão, devido ao fracionamento de cargas horárias e às lotações diversas, no relatório mensal serão analisados os apontamentos da DIPAG/COAP/SUGEP (35214761), e apurados possíveis descontos referentes ao recebimento indevido de vantagens pecuniárias, assim como a conferência dos valores pagos aos celetistas nesse mesmo período.

Em relação aos valores repassados para a competência SETEMBRO/2019, consta anexado aos autos 00060-00366525/2019-18, Nota Informativa 01/2020 - CACGR-HCB (39135842), que versa sobre a matéria em comento.

Quanto aos bens móveis e imóveis, conforme cláusula oitava, estes serão apurados e avaliados no relatório trimestral.

#### 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO PARCIAL, concluímos que a parceria cumpriu quase inteiramente as metas previstas no Plano de Trabalho e apresentou, ainda, outros dados assistenciais, atingindo a pontuação de:

- **metas quantitativas:** 943 (novecentos e quarenta e três) pontos;
- **metas qualitativas:** 975 (novecentos e setenta e cinco) pontos

Encaminho os autos a DAQUA/CGCSS/GAB/SES, para julgamento e decisão, em conformidade com a Décima Segunda, item 12.2, subitem III, do Contrato.

#### 8. LISTA DE ANEXOS

- I - Relatório de Prestação de Contas Mensal (Parcial) HCB - 00060-00001691/2020-05;
- II - Relatório Analítico CACG-HCB (CG01/2014-SES/DF) - 33766047;
- III - Relatório de Bens aguardando TA - 33765990;
- IV - Ata 01/2019 - 39146659;
- V - Ata 02/2019 - 39146734;
- VI - Comprovante IN02/2018 - 39148432;
- VII - IN 02/2018 - TCDF - 39148788;
- VIII - Processo SEI n.º (valores de pessoal cedido) - 00060-00027161/2020-89;
- IX - Comprovante HCB EM NÚMEROS - SET/2019 - 39208630;
- X - Nota Informativa 01/2020 - CACGR-HCB - 39211093;

Elaborado por:

**Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB**

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

MEMBROS	ÁREA	PORTARIA
IVANA RIBEIRO NOVAES	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS	Port. n.º 840/2019* Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296)
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF/SES	
PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ	Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF*	
JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES	Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados – GATCG/DAQUA/CGCSS	



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 28/04/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Presidente da Comissão**, em 28/04/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 28/04/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ - Matr.1688927-4, Diretor(a) Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal**, em 10/05/2020, às 21:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 37682463 código CRC=5164AEE0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF